



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 044/2017.
Proponente: Fabiano Veiga Angote.
Assunto: Solicita Informações.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. — Brasília: CGU, 2009.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Contudo, os pedidos de informações por meio dos Requerimentos propostos, não podem ser tratados com descaso, ou como meros documentos sem validade, dado que constituiria por certo afronta ao Princípio basilar da Separação dos Poderes fulcrado na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo.

Quando os Requerimentos não são atendidos, ou quando as informações e os documentos são incompletos, ou são atendidos, porém fora do prazo, tudo isso reflete o desrespeito para com a atividade precípua dos Edis, e ainda, afronta diretamente a Harmonia entre os Poderes.

Art. 61. Ao Prefeito cabe, privativamente:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas;

O objeto do presente requerimento diz respeito ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com abrangência no Município de Sumidouro, de acordo com o Portal da Saúde do SUS, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.²

Considerando, que o serviço do SAMU é prestado no Município com base de atendimento no Centro de da Cidade, com a possibilidade de ser transferido para o Distrito de Campinas, que não conta atualmente com nenhum tipo de atendimento 24 horas.

Considerando que a demanda de emergência do Centro da Cidade poderá ser atendida por meio de equipe própria e de ambulâncias da rede pública de saúde municipal, importante seria a transferência do SAMU para Campinas.

Vale esclarecer que antes da implantação do SAMU na Cidade isso já ocorria, a ambulância extra do próprio hospital efetuava os atendimentos de emergência regularmente.

Além do mais, em casos mais complexos contavam ainda com a ajuda do Corpo de Bombeiros do Município do Carmo.

Em vista de que se instalado em Campinas, atenderá Dona Mariana, Soledade I e Soledade II, Arrozal, Vale dos Pinheiros, Botafogo, Balança e demais localidades adjacentes.

Dado que até o presente momento o **PAM 24** horas, ainda não foi implementado em Campinas, seria importante destacar o SAMU para o Centro de Campinas, até que outras medidas sejam tomadas para regularizar a situação.

² Portal da Saúde – Ministério da Saúde – www.saude.gov.br.



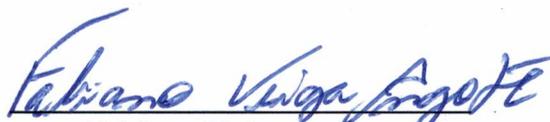
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações não atendidas:**

- se o Poder Executivo entende plausível a transferência do **SAMU** para o Distrito de Campinas, dada a abrangência e os recorrentes acidentes e casos de emergências ocorridos em Campinas e em seu entorno?
- em caso negativo existe a previsão de reativação do **PAM - 24** em Campinas, para atendimento das expectativas da população com o novo Governo?

Sumidouro, 10 de julho de 2017.


Fabiano Veiga Angote